ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 07/2023

Institui horário de expediente presencial 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville

O DR. CESAR OTAVIO SCIREA TESSEROLI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO FAZENDÁRIO DA COMARCA DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a atribuição correicional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville (SEI n.0056866-86.2023.8.24.0710) ;

CONSIDERANDO o Código de Normas, Art. 216, § 1º, onde tem-se que é facultado, mediante simples comunicação à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial e ao juiz corregedor permanente da respectiva comarca, o funcionamento dos serviços extrajudiciais no período compreendido entre às 12 e às 14 horas dos dias úteis, sem prejuízo dos horários determinados em resolução do Conselho da Magistratura.

RESOLVE:

AUTORIZAR o atendimento presencial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, no horário compreendido entre as **09:00 às 18:00 horas, a partir do dia 01 de dezembro 2023.**

Afixe-se cópia desta Portaria no fórum e na sede da serventia;

Publique-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, para envio automático da comunicação ao setor responsável da Corregedoria.

Cumpra-se.

Joinville, data da assinatura eletrônica

CESAR OTAVIO SCIREA TESSEROLI
Juiz de Direito e Diretor do Foro Fazendário Comarca de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Otavio Scirea Tesseroli**, **Diretor do Foro**, em 14/12/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7785888** e o código CRC **EC0717CC**.